

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.820 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1959.

Eleva de G, para J, o padrão de Clorador de Filtro lotado no Departamento Estadual de Águas.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica elevado de G, para J, o padrão de Clorador de Filtro, lotado no Departamento Estadual de Águas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado, do Pará, 30 de novembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Stélio Souza

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras, Terras e Viação

DOE Nº 19.195, 1/12/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

